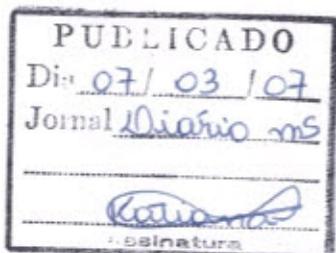




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n° 1.535/2007.

Anula Ato Administrativo, operando efeito ex-tunc e concede afastamento ao Servidor e dá outras providencias.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, em uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1° Fica anulado o Decreto n° 1.275 de 04 de fevereiro de 2005, bem como todos seus efeitos jurídicos, operando-se o efeito ex-tunc.

Parágrafo Único - A anulação de que trata o caput deste artigo se deve ao fato de vício sanável constado neste período, devidamente fundamentado no processo do Servidor.

Art. 2° Fica concedido ao Servidor **Edilson Luiz Pereira**, cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, símbolo ADM, lotado na Gerência Municipal de Finanças, o Afastamento para exercício de cargo eletivo o qual é incompatível com o exercício de seu cargo efetivo no Município, durante o período



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

em que o servidor exercer a Presidência da Câmara Municipal de Itaquirai MS.

Parágrafo Único - O afastamento mencionado no caput esta fundamentada no artigo 38, incisos III e IV da Constituição Federal; artigo 103, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município de Itaquirai, respaldados pelo inciso XXIII do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 002/1991.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2005, em face da anulação supra, ficando revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 09 de fevereiro de 2007.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal